

DECRETO Nº 875, DE 11 DE MAIO DE 2010.

**“REAJUSTA O VALOR DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO,
PREVISTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DA
LEI MUNICIPAL Nº 957, DE 20 DE ABRIL DE 2009.”**

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito Municipal de Cajati,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que o Parágrafo único do artigo 2º da Lei
Municipal nº 957/09 prevê o reajuste do valor do Cartão Alimentação, sempre que seu valor
estiver aquém do custo da cesta básica de alimentos, conforme relação descrita no anexo I da
citada norma;

Considerando também que após pesquisas de preços
dos componentes da cesta com fornecedores cadastrados junto à Prefeitura, chegou-se a
conclusão que houve uma majoração nos preços obtidos;

Considerando finalmente que é necessária a
recomposição desses valores de modo a assegurar o poder de compra por parte dos
servidores:

D E C R E T O

Art. 1º Fica reajustado o valor do Cartão Alimentação atualmente fixado em R\$ 65,00
(sessenta e cinco reais), para R\$ 73,00 (setenta e três reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos
retroativo a partir de 1º de maio de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 11 de maio de 2010.

RICARDO MOHRING NETO
Diretor do Depto. de Administração